



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## LEI Nº 768/95

Altera denominações das Ruas do Bairro "Harry Amorim Costa" e Bairro "Vila Primavera", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As Ruas constantes do Conjunto Habitacional Harry Amorim Costa e Bairro Vila Primavera, constantes da Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS, em toda sua extensão, passam a denominar-se conforme discriminação abaixo:

- Rua: Projetada "3" - para ALCEU A. PIZZATTO;
- Rua: Projetada "4" - para WALDEMAR F. A. BUSS;
- Rua: Projetada "5" - para BERNADO LEÔNCIO;
- Rua: Projetada "6" - para ÉLIO DE QUEIROZ SOUZA;
- Rua: Projetada "8" - para DENIS GOLIN PIZZATTO;
- Rua: Projetada "9" - para JOSÉ GUEDES DE MENDONÇA;
- Rua: Projetada "10" - para ADALBERTO SANTOS BRUNO;
- Rua: Projetada "11" - para ARLEX DE OLIVEIRA;
- Rua: Projetada "12" - para JOSÉ NONATO;
- Rua: Projetada "13" - para ORESTE MANFROI;
- Rua: Projetada "14" - para JOAQUIM DUTRA;
- Rua: Projetada "15" - para ELISA MOTTA SILVA REIS;
- Rua: Projetada "16" - para MANOEL FERREIRA MACEDO;
- Rua: Projetada "17" - para SINFORIANO DOMINGUES;
- Rua: Projetada "18" - para ANTONIO MORETTO;
- Rua: Projetada "19" - para FAUSER ANDRADE DE BRIDA;



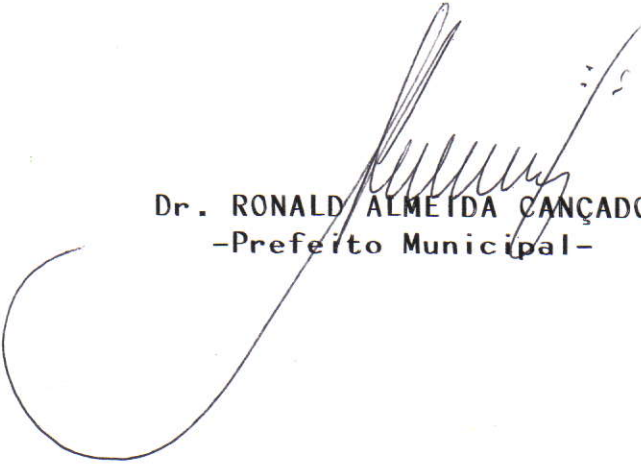
# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


- Rua: Projetada "20" - para EMILIO ALBERTO RICARDO BUSS;  
Rua: Projetada "21" - para JEANE KAROLINE GARCIA;  
Rua: Projetada "22" - para ANA PAULA LANZIANE;  
Rua: Projetada "23" - para CLEBER EDUARDO DO CARMO;  
Rua: Projetada "24" - para JAIME JOSÉ DA SILVA;  
Rua: Projetada "25" - para LUZIA DE PAULA ALMEIDA;  
Rua: Projetada "26" - para ELIZABETH STAUT CULPI;  
Rua: Projetada "27" - para PEDRO MIGUEL;  
Rua: projetada "A" - para PERSIO ANTUNES DE OLIVEIRA;  
Rua: Norte Sul "F" (Vila Primavera) - para EDSON VICENTE PEREIRA;  
Rua: Norte Sul "G" (Vila Primavera) - para VITÓRIA TEIXEIRA;

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 1995.

  
Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO  
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 005/95  
Autor: Legislativo Municipal.

**Publicado no Jornal**  
de Interior, sob n.º 983  
de 08/14 / 09 / 1993  
  
(a) Responsável